

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA ACADEMIA
DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS – CAPM

**CONSEQUÊNCIAS DO DESARMAMENTO E POSSIBILIDADES DE
LIBERAÇÃO DO PORTE JUNTO A SOCIEDADE**

CONSEQUENCE OF DISARMAMENT AND THE POSSIBILITY OF
RELEASE FROM SOCIETY WITH SOCIETY

GOMES, Lucas Mateus Teixeira¹

RESUMO

O tema proposto neste trabalho torna-se de suma importância e de interesse comum de todo cidadão brasileiro. A violência no país vem aumentando consideravelmente a cada ano, nos fazendo refletir se é bom ou ruim a população estar desarmada. A violência no Brasil é assunto preocupante, visto que esse índice vem crescendo gradativamente a cada ano. Há quem defenda a teoria de que o cidadão brasileiro ao ter o direito de possuir e caminhar pelas ruas portando uma arma está mais seguro e sente-se assim. Portar e ter posse de armas, basicamente seria poder guardar a arma seja em casa, seja no trabalho. Já portá-la, significa que o indivíduo poderá sair de casa ou do trabalho com a mesma. Em teoria, um dos objetivos ao desarmar legalmente o cidadão, seria diminuir o índice de criminalidade do país. Por outro lado, a cena que se via até o ano de 2003 era de pessoas totalmente despreparadas portando armas de forma legal ou não, isso por que o acesso a elas era muito mais fácil. É importante mencionar que o Estado de Goiás juntamente com o Ministério Público, possui uma posição favorável quanto à criação de facilidades para adquirir arma. Portanto, torna-se sumamente importante que a sociedade brasileira antes de tomar qualquer partido para tal estatuto, realize um estudo aprofundado sobre o tema, pesando os pros e os contras e quais efeitos trariam à sociedade brasileira.

Palavras-chave: Violência. Armamento. Desarmamento.

¹ Lucas Matheus Gomes Teixeira do Curso de Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública, Turma: A , do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás- CAPM, l.tg@hotmail.com.

² Orientador: Mestre, Professor Adjunto Do Programa de Pós-Graduação pesquisa e Extensão do Comando da Academia Militar de Polícia de Goiás- CAPM, viniciusdacostapm@gmail.com.

ABSTRACT

The theme proposed in this study becomes of the utmost importance and common interest of every Brazilian citizen. The violence in the country has increased considerably each year, making us reflect if it is good or bad the population to be disarmed. Violence in Brazil is a matter of concern, since this index has been growing steadily every year. There are those who defend the theory that the Brazilian citizen having the right to own and walk the streets carrying a weapon is safer and feels that way. Porting and possessing weapons, basically would be able to keep the gun at home, or at work. Already carrying it means that the individual can leave home or work with it. In theory, one of the goals in disarming the citizen legally would be to reduce the country's crime rate. On the other hand, the scene that was seen until the year 2003 was of totally unprepared people carrying arms of legal form or not, that because the access to them was much easier. It is important to mention that the State of Goiás together with the Public Ministry has a favorable position regarding the creation of facilities to acquire a weapon. Therefore, it is extremely important that Brazilian society, before taking any party to such a statute, should carry out an in-depth study on the subject, weighing the pros and cons and what effects it would bring to Brazilian society.

Key-words: Violence. Weaponry. Disarmament.

1 INTRODUÇÃO

O tema proposto neste trabalho “Consequências do Desarmamento e Possibilidades de Liberação do Porte de Armas no País”, torna-se de suma importância e de interesse comum de todo cidadão brasileiro. No Brasil, até o ano de 2003, era bastante possível comprar armas e munições sem necessidade de muitos procedimentos burocráticos.

O Estatuto do Desarmamento surgiu como uma tentativa do governo de diminuir os altos números de mortes por arma de fogo no Brasil. Um estudo de 2005 da UNESCO revelou que entre 1993 e 2003 a taxa anual de mortes por armas de fogo no Brasil era mais elevada do que uma série de conflitos armados mundo afora. Enquanto a Guerra do Golfo registrou 10 mil baixas em um ano de conflitos, em 1991, o Brasil registrou uma média de 32 mil mortes por armas de fogo por ano entre 1993 e 2003.

A mortalidade por conta das armas não apenas era extremamente elevada, como também continuou a crescer ao longo dos anos: em 1980, a taxa de óbitos por armas de fogo era de 11,7 por 100 mil habitantes; em 2003, chegou a 46 casos por 100 mil habitantes. Uma comparação feita com dados de 2000 a 2002 da OMS revelou que o Brasil tinha uma taxa de óbitos inferior apenas à da Venezuela, em um grupo de 57 países.

A Lei 10.826 surgiu da convicção de que menos armas em circulação significariam menos homicídios e acidentes com armas de fogo, salvando a vida de milhares de brasileiros. Experiências internacionais de desarmamento civil indicavam que essa era uma saída possível para resolver o problema da violência. Além disso, o controle das armas legais acreditava-se, diminuiria também as armas em posse de bandidos, já que estudos revelavam que a maior parte das armas apreendidas pela polícia era legalmente adquirida, fabricada no país e que haviam sido roubadas.

Contudo pode-se dizer que porte de arma não garante que o cidadão terá condições de se defender em caso de assalto, por exemplo. Em geral, o assaltante se utiliza do elemento surpresa para se colocar em vantagem em relação à vítima, não havendo margem para que o cidadão possa usar sua arma efetivamente. Além disso, reagir a um assalto aumenta o risco de morte, tornando ainda menos aconselhável o uso de uma arma nessa situação. Mediante os fatos assinalados acima, o presente trabalho busca abordar de forma direta os pros e contras envolta do tema desarmamento e a possibilidade de liberação de posse de armas para os cidadãos do Brasil.

Sendo assim este estudo acadêmico tem por objetivo evidenciar as Consequências do Desarmamento e Possibilidades de Liberação do porte de armas no Brasil, sendo que se trata de um tema atual e é relevante para Polícia Militar do Estado de Goiás, trata-se de um assunto debatido diariamente que envolve diretamente a sociedade. O instrumento de coleta de dados deu-se através de livros, artigos científicos, revistas científicas, periódicos para revisão de literatura e discussão dos resultados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A violência no Brasil é assunto preocupante, visto que esse índice vem crescendo gradativamente a cada ano. Em pesquisa realizada pela ONU no ano de 2014, “mostra que o país ocupa o 16º lugar no *ranking* mundial de violência, sendo que de 437 mil assassinatos do mundo inteiro, o Brasil lidera 10% desse número”, (SILVA, 2014, p. 1). A autora traçou alguns fatores que contribuem para esse índice, sendo um deles justamente a ineficácia quanto ao controle de posse de armas.

No que diz respeito à desmilitarização da polícia, vale ressaltar que desmilitarizar não significa desarmar. Na verdade, a proposta trata-se de unificar as polícias Civil e Militar, tornando-as um só grupo. Tal propositura surgiu com a ideia da ostensividade por parte de

militares. A temática abriu margem para conceitos errôneos, inclusive com a proposta de desarmar a polícia militar. Vianna (2013) ressalta que desmilitarizar a polícia compreende, na verdade, na modificação da Constituição através de uma Emenda Constitucional.

Em defesa, Tedeschi (2013), que é ex-secretário de segurança do Distrito Federal e coronel reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), diz que fazendo isso, estarão fazendo uma ruptura da disciplina e hierarquia que fazem parte de qualquer instituição. “Não é porque a polícia é militar que age puramente como militar. A função dela é civil. As suas bases de disciplina e hierarquia que são militares” (TEDESCHI, 2013). Ressalta ainda que o policial militar bem preparado conhece seus deveres e direitos, nas ruas precisa tomar decisões rápidas para agir conforme a situação.

Em contrapartida, há quem acredite e defenda a unificação, pois o policial militar atua nas ruas como dirigente do local onde presta segurança, o que significa que o mesmo deverá pensar antes de agir, analisar e dialogar, antes de tomar qualquer decisão. Seu papel não se restringe em cumprir ordens.

Faz-se necessário entender bem a temática de desmilitarização policial, que não pode ser confundida com desarmamento, como foi proposto por um deputado do Estado de Goiás e que não foi aceita.

Há quem defenda a teoria de que o cidadão brasileiro ao ter o direito de possuir e caminhar pelas ruas portando uma arma está mais seguro e sente-se assim. Bem, parando para refletir como o país era até o ano de 2003, percebemos que na realidade, não se tratava de uma nação livre de homicídios ou outro tipo de violência. Sendo que “de 1980 até 2003, as taxas de homicídios subiram em ritmo alarmante, com alta de aproximadamente 8% ao ano” (ALESSI, 2017, p. 1). Além disso, era comum a propaganda de venda de armas e munições em *outdoors*, revistas e catálogos.

Nesse ponto torna-se pertinente a definição de arma de fogo. Presumida pela lei 3.665/00 traz nos artigos 3º, 10º e 11º, os seguintes conceitos:

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:[...]XIII - arma de fogo: arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.

Art. 10. Arma de fogo de uso permitido é aquela cuja utilização é autorizada a pessoas físicas, bem como a pessoas jurídicas, de acordo com as normas do Comando do Exército e nas condições previstas na Lei nº 10.826, de 2003.

Art.11. Arma de fogo de uso restrito é aquela de uso exclusivo das Forças Armadas, de instituições de segurança pública e de pessoas físicas e jurídicas habilitadas, devidamente autorizadas pelo Comando do Exército, de acordo com legislação específica (DIAS, 2013, P. 222).

Para Daniel Cerqueira, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o porte legal de armas no Brasil só aumentaria o índice de homicídios, a maioria sendo praticados pelo homem de bem e não por bandidos, “Quanto mais medo as pessoas sentem e mais homicídios ocorrem, mais elas se armam. Quanto mais se armam, mais mortes teremos” (ALESSI, 2017, p. 1).

Afim de entender melhor a temática abordada, conceituemos porte e posse, que apesar de parecidos, são coisas diferentes. Em definição, o Ministro Fischer (2007), diz:

[...] posse consiste em manter no interior de residência (ou dependência desta) ou no local de trabalho a arma de fogo. O porte, por sua vez, pressupõe que a arma de fogo esteja fora da residência ou local de trabalho (GOMES, 2011, p. 1).

Sobre a posse ilegal de armas, o estatuto tem em seus artigos definições claras sobre quem descumprir a lei, previsto no artigo 12 da Constituição sob a Lei 10. 8266/2003, Gomes (2011, p. 1):

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa: Pena detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

E no que diz respeito ao porte ilegal, sob o artigo 14 da Constituição,

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (GOMES, 2011, p. 1).

Em outras palavras, portar e ter posse de armas, basicamente seria poder guardar a arma seja em casa, seja no trabalho. Já portá-la, significa que o indivíduo poderá sair de casa ou do trabalho com a mesma. No que diz respeito às penalidades cabíveis a quem porventura for pego portando de forma ilegal, nota-se que poderiam ser aplicadas multas ou até mesmo uma prisão simples, ou seja, que não causa maiores problemas à sociedade.

Cabe aqui mencionar o Sistema Nacional de Armas (SINARM), órgão responsável pelo cadastro de armas no Brasil a serem vendidas dentro e fora dele e que é vinculado à Polícia Federal.

Em teoria, um dos objetivos ao desarmar legalmente o cidadão, seria diminuir o índice de criminalidade do país. Porém, o que muito se vê acontecer, é o fato de que o desarme em

potencial atinge somente a população, continuando o bandido fortemente armado, o que acaba por aumentar o número de crimes praticados com armas.

Denúncias apuradas revelam que, em algumas ocasiões, armas entregues por cidadãos nas campanhas de desarmamento, que deveriam ser destruídas, foram desviadas indo parar em mãos criminosas (FOLHA DE SÃO PAULO, 2005, p. 1).

A questão é se realmente isso acontece.

Segundo Alexandre Abrahão, juiz do 3º Tribunal de Júri do Rio Janeiro o dado estatuto não cumpriu com seu objetivo de diminuir o índice de homicídios no país. Pelo contrário, esse número continua crescendo a cada ano e para ele o problema está na falta de uma fiscalização eficaz. Em palavra, a deputada Martha Rocha confirma a tese afirmando que:

De dez armas capturadas pela polícia, que foram usadas em assaltos, sequestros e homicídios, quatro são registradas. Isso só mostra que esses armamentos mais cedo ou mais tarde caem nas mãos de criminosos", (GRIESINGE, 2016, p. 1).

Por outro lado, a cena que se via até o ano de 2003 era de pessoas totalmente despreparadas portando armas de forma legal ou não, isso por que o acesso a elas era muito mais fácil. Com isso, uma parte das mortes partiam por motivos como brigas em bar, violência doméstica, rixas de vizinhos, cobrança de dívidas e até brigas no trânsito.

Percebe-se que mesmo o Brasil possuindo uma lei bastante rigorosa nesse sentido, a lista de homicídios e o título de ser um dos países mais violentos do mundo, só aumenta, assim como seu número de armas, sendo “[...] 6,8 milhões estão registradas e 8,5 milhões estão ilegais, com pelo menos 3,8 milhões nas mãos de criminosos” (O PROGRESSO, 2017, p. 1). O que reforça o fato do despreparo por parte de quem ainda as possui e até mesmo o quão grande é o número de criminosos que também possui o porte ilegal.

De fato, o tema é um tanto quanto polêmico e a população encontra-se dividida quanto estar a favor ou contra a posse legal de armas. O Instituto Data Folha fez um levantamento onde as pessoas diziam que “possuir uma arma legalizada deveria ser um direito do cidadão para se defender” (GAZETA DO POVO, 2018, p. 1).

O Estado de Goiás juntamente com o Ministério Público, possui uma posição favorável quanto à criação de facilidades para adquirir arma. Para tanto criou cinco propostas para alcançar o objetivo listadas abaixo:

- Revogação do Estatuto do Desarmamento;
- Arma no campo;
- Estatuto do Armamento;

- Plebiscito para 2018;
- Decretar a ilegalidade das dificuldades criadas para autorizar a compra e registro de armas no Brasil.

O objetivo de cada uma delas vai desde a redução da idade mínima de 25 para 21 anos de idade, direito de moradores de fazenda ou campo a possuírem, a facilitação para a compra e circulação de armas, propor aos eleitores que tomem partido de favor ou contrários à posse respondendo às seguintes perguntas:

1) se deve ser assegurado o porte de armas a cidadãos com bons antecedentes em área rural, sem restrições; 2) se o Estatuto do Desarmamento deve ser revogado e substituído por uma nova lei que assegure o porte de armas a quaisquer cidadãos que preencham requisitos objetivamente definidos em lei; 3) se o Estatuto do Desarmamento deve ser revogado e substituído por uma nova lei que assegure a posse de armas a quaisquer cidadãos que preencham requisitos objetivamente definidos em lei (GAZETA DO POVO, 2018, p. 1).

E também diminuir os obstáculos para a compra das mesmas.

Em termos econômicos, o Brasil de certa forma se beneficiaria com a liberação do armamento, entrando um fluxo de capital favorecendo o comércio nesse sentido.

A título de comparação, nos Estados Unidos “de 2007 até o presente momento, o número de americanos com licença para portar armas cresceu 178%” (LOTT; WHITLEY; RILEY, 2015, P.30). Houve uma preocupação quanto ao possível crescimento da criminalidade no país, o que não ocorreu.

A taxa de crimes violentos caiu 25% no período e a taxa de homicídios por 100 mil habitantes saiu dos 5,6 para os 4,2, apesar do crescimento massivo do porte de armas. Os números são os mais baixos desde 1957, quando a taxa de homicídios atingiu 4,0 por 100 mil habitantes (VILLENEUVE, 2015, p. 1).

Já no Brasil, o número de pessoas que possuem autorização para porte e posse de armas não chega nem a 1%, sendo a concentração maior em Brasília. A Universidade de Harvard liderou um estudo realizado nos anos 2007 e 2010 onde comprovou-se que, quanto mais armas um país possuir, menor será a criminalidade.

Em favor do armamento, Bene Barbosa que comanda o Movimento Viva Brasil, afirma que:

O desarmamento da sociedade como uma das causas do aumento nos índices de crimes violentos e assassinatos já que, ao agredirem os cidadãos, os criminosos o fazem com a certeza de que estes estarão indefesos (DIÁRIO DA MANHÃ, 2014, p. 05).

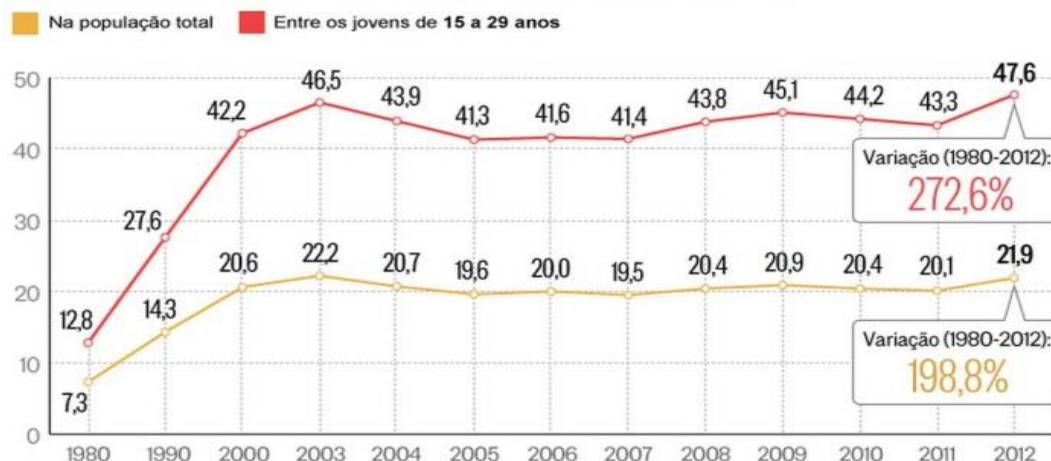
Levando em conta tantos argumentos favoráveis e tantos outros contrários à liberação do posse de armas no Brasil, torna-se sumamente importante que a sociedade brasileira antes de tomar qualquer partido para tal estatuto, realize um estudo aprofundado sobre o tema, pesando os pros e os contras, que efeito traria à população, se de fato a criminalidade reduziria trazendo maior segurança à população que consequentemente poderia por sua vez inibir a ação de um criminoso, ou se faria com que aumentasse o índice de homicídios pelos motivos mais diversos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No ano de 2015 foi traçado o mapa da violência que buscou mostrar o número de vítimas por armas de fogo no Brasil. Sendo que no levantamento observou-se que mais de 42 mil pessoas morreram pelo mesmo motivo, o que configura um número de mais de 117 mil mortes por dia. Como mostra o gráfico abaixo, o número de mortes cresceu potencialmente entre os anos 80 até 2012.

Gráfico 1 – Mortalidade por arma de fogo

MORTALIDADE POR ARMA DE FOGO (POR 100 MIL HABITANTES)



Fonte: Organização das Nações Unidas

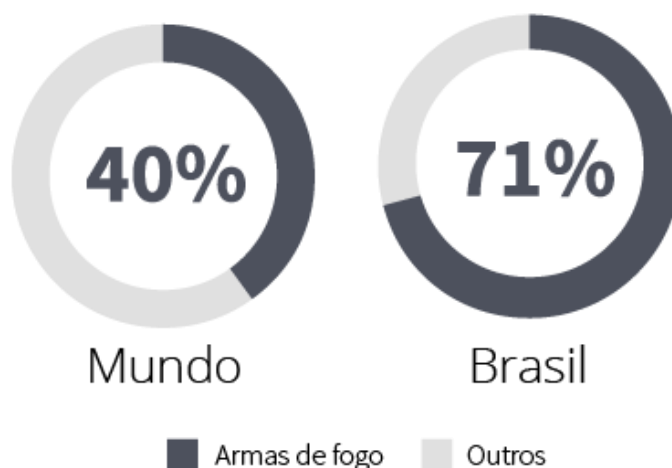
As principais vítimas das mortes por armas de fogo no Brasil são os jovens. Do total de 42.416 óbitos por disparo de armas de fogo em 2012, 24.882 foram de pessoas na faixa de 15 a 29 anos, o que corresponde a 59%. Em termos demográficos, os jovens correspondiam a pouco menos de 27% da população brasileira. Em 1980, o número de vítimas nessa faixa etária foi de 4.415. Assim, em 32 anos, houve um aumento de 463,6% nesses casos. Já a taxa de mortalidade de jovens por armas de fogo atingiu o dobro da taxa registrada para a população

total: 47,6 para cada 100 mil habitantes. Tanto a taxa quanto o número absoluto de jovens mortos por armas de fogo em 2012 são os mais altos já registrados pelo Mapa da Violência.

O Brasil ocupa hoje o 75º lugar no ranking que aponta a quantidade de armas nas mãos de civis de 184 nações, sendo que o número de homicídios por armas de fogo e outras modalidades é maior no nosso país quando comparamos, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 1 – Causas de homicídios

Causas de homicídios



Fonte: Organização das Nações Unidas

EBC Agência Brasil

Fonte: Organização da Nações Unidas

Em 2014, 35% se disseram favoráveis à ampliação do porte de armas, em 2017 esse número saltou para 43%, mantendo-se em empate técnico com o levantamento de janeiro de 2018, em 42%. Entre os homens, 53% mostraram-se favoráveis ao armamento civil, proporção que foi de apenas 32% entre as mulheres (que representavam 52% das 2.765 pessoas entrevistadas) (GAZETA DO POVO, 2018, p. 1).

A criminalidade se combate através de um conjunto de políticas públicas sérias e efetivas nos planos do desenvolvimento social, além das medidas administrativas no âmbito dos órgãos ligados à segurança pública com a ajuda da comunidade e a força da adesão da própria sociedade, destinando de forma firme e constante os projetos inerentes, não com a simples deposição ou apreensão das armas de fogo dos cidadãos de bem, dos trabalhadores, deixando-os cada vez mais vulneráveis às ações dos marginais.

O desarmamento é um movimento antigo no mundo, sendo usado por diversos governos e nações antes mesmo da descoberta da pólvora, sendo ato ou ação de tirar armas podendo ser a nível interestatal ou interestatal.

O foco do trabalho é o desarmamento interestatal, voltados a armas de porte, visando a segurança pública. O questionamento é se realmente é necessária a proibição da comercialização de armas de fogo e munições no Brasil para a redução da violência, com o objetivo de analisar as possíveis consequências da política do desarmamento no Brasil. Nesse estudo foi feita consultas bibliográficas.

Desde o ano de 2003, foi adotada a política de desarmamento da ONU no Brasil com a justificativa de reduzir a violência no país, oferecendo aos cidadãos a primeira oportunidade na sua história de atuarem em um referendo, ocorrido no dia 23 de outubro de 2005 conforme Lei 10.826/2003, conferindo ao povo a decisão se deveria ou não ser proibida a comercialização de armas de fogo e munições no território nacional, com resultado de 63,94% dos votos válidos optando pelo não ao desarmamento e 36,06% pelo sim.

Historicamente é possível observar que o desarmamento é uma ferramenta poderosa de controle da sociedade dos governos seja internamente ou nas relações internacionais. Apesar de todas as campanhas pelo desarmamento e de todas as restrições impostas pelo seu Estatuto para aquisição, porte e posse de armas de fogo e munições, a criminalidade e a violência no país não reduziu.

Ainda que se admita como verdadeiras as duas afirmações – o que já é contestável quanto ao ritmo de aumento de homicídios -, elas, isoladamente, não se prestam a retratar os efetivos impactos do Estatuto do Desarmamento para a violência homicida brasileira, cuja compreensão passa por um campo distinto e, curiosamente, até de compreensão mais simples.

Ao se analisar qualquer quadro de violência homicida, o dado primordial para seu entendimento não são os números absolutos – embora sejam estes os de maior impacto -, mas as taxas de ocorrências por grupo populacional. É um valor que se convencionou representar na fração por 100 mil habitantes, tal como é utilizada no Mapa da Violência, e que em si já abrange, para finalidades estatísticas, a evolução demográfica do grupo pesquisado. E é daí, exatamente, que se extrai o primeiro elemento comparativo direto sobre os efeitos do Estatuto do Desarmamento nas taxas gerais de homicídio.

Os dados do Mapa da Violência sobre taxas gerais de homicídio estão disponíveis até o ano de 2012, ou seja, nove anos após o Estatuto do Desarmamento, de 23 de dezembro de 2003, começar a produzir efeitos (em 2004). Logo, para um justo é técnico comparativo estatístico, esse período deve ser confrontado com o mesmo intervalo de nove anos anterior à lei.

Pois bem. De 1995 a 2003, ou seja, nos nove anos imediatamente anteriores à vigência do estatuto, a taxa média de homicídios no Brasil (somatório das taxas anuais dividido pelo

número de anos pesquisados) foi de 26,44 / 100 mil ($238 \div 9$). Já nos nove anos posteriores (2004 a 2012), a mesma taxa foi de 26,8 / 100 mil ($241,2 \div 9$). Entre os dois períodos, portanto, houve um aumento na taxa de homicídios no país de 1,36%, o que já permite alcançar a conclusão de que, até hoje, a legislação fortemente restritiva às armas não reduziu a taxa média de homicídios em relação ao período anterior à sua vigência.

Por outro lado, tratando-se de uma legislação especificamente voltada às armas de fogo, o segundo indicativo de seus efeitos pode ser objetivamente compreendido pela participação percentual deste meio letal no total de assassinatos registrados no país. Afinal, se o objeto da lei foi impedir que o cidadão tivesse fácil acesso às armas – no que, aliás, foi bastante eficaz –, seria natural que, depois dela, a utilização de armas de fogo para a prática homicida fosse proporcionalmente menor.

Não é, contudo, o que mostram os dados oficialmente disponíveis. A edição mais detalhada do Mapa da Violência quanto a armas de fogo até hoje já publicada é a de 2013, sob o subtítulo “Mortes Matadas por Armas de Fogo”. Nela, as estatísticas vão até 2010, com um detalhamento de casos de disparos letais resultantes de acidentes, suicídios, homicídios e de chamadas “causas indeterminadas”. Essa edição, curiosamente, não traz o total de homicídios registrados no país para o mesmo período, o que pode ser encontrado na edição do ano subsequente (2014), com o subtítulo “Os Jovens do Brasil”. O cotejo entre as duas edições do Mapa e a vigência do Estatuto do Desarmamento é inegavelmente esclarecedor.

Diferentemente da análise por período das taxas gerais de homicídios, que cobrem nove anos, os números sobre assassinatos especificamente praticados com armas de fogo disponíveis no Mapa da Violência compreendem sete anos (2004 a 2010), sendo este período que, pela mesma técnica utilizada anteriormente, deve ser retrocedido em relação à lei (1997 a 2003) para comparar diretamente as duas realidades.

Nessa acepção, o quantitativo total de homicídios praticados no Brasil nos sete anos antes do estatuto foi de 319.412, dos quais 211.562 com arma de fogo, o que resulta numa participação deste meio em 66,23% dos assassinatos. Já nos sete anos posteriores, foram mortas no país 346.611 pessoas, 245.496 das quais com armas de fogo, ou 70,83% do total. Objetivamente, portanto, constata-se que, após a vigência do Estatuto do Desarmamento, os crimes de morte praticados com armas de fogo no Brasil tiveram, em relação ao total de assassinatos, um aumento de 4,60 pontos percentuais, ou 6,95%.

Independentemente de posicionamentos ideológicos ou esforços interpretativos, a aplicação de critérios estatísticos isentos não respalda invocar efeitos positivos com a aplicação da lei atual, salvo se assim for considerada a drástica redução do comércio de armas no país –

de 2,4 mil lojas em 2000 para menos de 280 em 2010. A questão é que essa redução não diminuiu a taxa média de homicídios ou sequer a participação das armas de fogo no total destes. Talvez isso se explique porque, como há muito vêm insistindo os críticos do estatuto, não é a circulação legal de armas que abastece os assassinos.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se que num passado não muito distante, os conflitos armados não encontravam limites também a violência armada, que hoje parece fora do controle, deve encontrar regras e programas para minimizar o sofrimento daqueles que não participam diretamente das hostilidades, assim como das partes envolvidas nos confrontos.

É necessário buscar formas melhores e mais pacíficas de prevenir mortes e a criminalidade, como aumento da pena para os crimes cometidos com arma de fogo, intensificação no combate de armas ilegais, bem como investimento em segurança pública, com mais policiamento, um bom exemplo de eficácia quando se existe uma preocupação e um investimento por parte do Governo e a Lei Seca, quando teve o aumento da pena e das sanções caiu drasticamente o incidente de embriagues ao volante, poupando assim milhares de vida, este tipo de atitude por parte do Governo prova que existe várias formas de combater problemas públicos, inclusive de segurança, aliado a isto uma reeducação social quanto a arma de fogo, pois liberar armas de fogo no atual momento em que vivemos seria o mesmo que voltar a quase dois mil anos atrás.

Ainda existe uma larga literatura internacional que mostra que a proliferação da arma de fogo, além de representar um fator de risco para as famílias porque faz aumentar o risco de suicídios, acidentes fatais envolvendo crianças, feminicídios e homicídios acarreta um aumento na taxa de homicídios na sociedade. Cerqueira (2014) mostrou evidências de que a cada 1% no aumento da proliferação de armas de fogo faz com que a taxa de homicídio aumente em torno de 2% nas cidades. Isso acontece por três canais. Em primeiro lugar, a maior disponibilidade de armas faz diminuir o seu preço no mercado ilegal, permitindo o acesso da mesma ao criminoso desorganizado (muitas vezes aquele criminoso que ao praticar um roubo termina cometendo latrocínio). Em segundo lugar, as chances de um indivíduo armado sofrer homicídio, ao ser abordado por criminosos, aumenta. Por último, muitos crimes letais (seja feminicídios, brigas de bar, de trânsito, conflito entre vizinhos, etc.) acontecem num ambiente de conflito,

em que o contendor com a arma de fogo na mão termina perdendo a cabeça e matando o oponente.

O Estatuto do Desarmamento não é o suficiente para resultar em um resultado satisfatório, existe a necessidade de um amplo esforço do Governo para que tenhamos uma sociedade onde armas de fogo não representariam riscos à população, seja na mão de criminosos seja na mão de civis.

REFERÊNCIAS

ALESSI, Gil. Como era o Brasil quando as armas eram vendidas em shoppings e munição nas lojas de ferragem. El País. 31 out. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/25/politica/1508939191_181548.html>. Acesso em: 22 mar. 2018.

_____. **Massacre em presídio de Manaus deixa 56 detentos mortos.** El País. 02 jan. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/02/politica/1483358892_477027.html>. Acesso em: 22 mar. 2018.

Diário da manhã, taxa de homicídio no brasil por armas de fogo 2016

GAUCHAZH. **Necessidade de repensar as polícias civil e militar ganha força no parlamento, na academia e nas redes sociais.** Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2013/08/necessidade-de-repensar-as-policias-civil-e-militar-ganha-forca-no-parlamento-na-academia-e-nas-redes-sociais-4230133.html>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

GAZETA DO POVO. **5 ações que podem facilitar a compra e o porte de armas no Brasil.** 01 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/justica/5-acoes-que-podem-facilitar-a-compra-e-o-porte-de-armas-no-brasil-8ia16k9550a0uqpm9nkniz8ui>> Acesso em: 22 mar. 2018.

GOMES, Luiz Flávio. **Qual a diferença entre posse e porte de arma de fogo? - Áurea Maria Ferraz de Sousa.** Jus Brasil. 2011. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2527721/qual-a-diferenca-entre-posse-e-porte-de-arma-de-fogo-aurea-maria-ferraz-de-sousa>>. Acesso fev. 2018.

GRIESINGE, Denise. Direitos Humanos. **Estatuto do desarmamento não diminuiu mortes no país, diz juiz**. Agência Brasil. 08 abr. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-04/estatuto-do-desarmamento-nao-diminuiu-mortes-no-pais-diz-juiz>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

MISES. **As lições do Espírito Santo**: Uma população sabidamente desarmada é um deleite para a bandidagem. 08 fev. 2017. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2626>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

O PROGRESSO. **Vale a pena?** 07 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.oprogressonet.com/editorial/vale-pena/74645.html>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

OLIVEIRA, Noelle. **O papel da polícia**: Entenda o que é a desmilitarização da polícia. EBC. 23 jul. 2013. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2013/07/entenda-o-que-e-a-desmilitarizacao-da-policia>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

SILVA, César Dário Mariano. **Estatuto do desarmamento**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

VIANNA, Túlio. **Desmilitarizar e unificar a polícia**. Revista Forum. 09 jan. 2013. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/desmilitarizar-e-unificar-a-policia/>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

VICTÓRIA, Marcelo Dias. **Uma crítica à criação do estatuto do desarmamento. Diminuição da criminalidade ou aumento de políticas públicas**: Qual a melhor solução? Boletim Jurídico. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=3064>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

VILLENEUVE, Leônidas. **Porte de armas nos EUA cresce 178% em sete anos; Criminalidade despenca**. Mises. 30 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2176>>. Acesso em: 15 fev. 2018.